

# Declaração Conjunta

22 de janeiro de 2016

## No 14º aniversário da prisão de Guantánamo, organizações da sociedade civil das Américas cobram seu fechamento

Em 11 de janeiro de 2002, em meio às medidas de combate ao terrorismo estabelecidas pelo governo dos Estados Unidos após os ataques terroristas de 11/9, o ex-presidente estadunidense George W. Bush abriu o presídio de Guantánamo, localizado na Baía de Guantánamo, Cuba.

Catorze anos depois, o centro de detenção continua aberto e subsiste como um símbolo global de ilegalidade e injustiça. Guantánamo é uma aberração e uma falsa solução para a ameaça terrorista. Abusos cometidos contra homens que já foram ou que continuam lá presos são por todos conhecidos: de tortura a detenções arbitrárias.

Nós, as organizações que subscrevem esta declaração, saudamos o renovado compromisso do Presidente Barack Obama de fechar Guantánamo<sup>1</sup>. Porém, esta não é a primeira declaração feita neste sentido. Fechar Guantánamo já foi objeto de promessa de campanha quando Obama se candidatou à presidência dos EUA em 2008 e novamente quando assumiu o cargo em 2009<sup>2</sup>. Hoje, o atual Presidente tem somente um ano restante em seu mandato para finalmente fechar Guantánamo.

Nos últimos catorze anos, cerca de 780 homens, e até mesmo meninos, foram detidos em Guantánamo – todos muçulmanos. Hoje, a prisão ainda abriga 91<sup>3</sup> prisioneiros. Em um relatório recente<sup>4</sup>, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) descreveu os abusos (incluindo tortura e maus tratos, detenções por tempo indeterminado, acesso limitado ou inexistente à justiça, e julgamentos sem o devido processo legal) sofridos por estes homens em Guantánamo por quase uma década e meia. A Comissão exortou o governo dos Estados Unidos a cumprir com seus compromissos internacionais de direitos humanos, fechando Guantánamo, julgando apropriadamente as autoridades responsáveis por violações de direitos e garantindo reparações efetivas para as vítimas. A CIDH enfatizou ainda que a detenção prolongada e por tempo indeterminado de indivíduos em Guantánamo, sem garantir-lhes o direito ao devido processo, é arbitrária e constitui em uma clara violação do direito internacional.

Guantánamo é um exemplo de ações ilegais, impunidade, ausência do devido processo e violação do direito à verdade, justiça e reparação. O fato de Guantánamo permanecer aberta até os dias de hoje simboliza impunidade para futuros abusos.

Portanto, exortamos o governo dos Estados Unidos a fechar Guantánamo imediatamente e a: 1) Garantir que os processos de “Revisão Periódica” de todos os detentos que ainda possuem status pendentes sejam feitos de maneira célere e efetiva; 2) Encerrar o injusto sistema de Comissões Militares, transferindo casos pendentes para cortes federais e se opondo a quaisquer tentativas de adotar – em território norte-americano ou em outras partes - sistemas de detenções ilegais e por tempo indeterminado, como os hoje existentes em Guantánamo; 3) Transferir e reinstalar, sem mais delongas, todos os detentos autorizados a serem libertados<sup>5</sup>, de maneira condizente com o direito internacional. O governo dos Estados Unidos deve ainda garantir uma investigação criminal efetiva e independente, além de assumir a completa responsabilidade, sobre todos os casos de tortura e outros maus tratos contra homens que tenham sido detidos em Guantánamo.

As experiências da América Latina de busca pela verdade e justiça em crimes contra a humanidade, envolvendo prisões arbitrárias, tortura e outros abusos de direitos, nos obrigam a agir. Os governos da região devem exortar a administração dos Estados Unidos a fechar Guantánamo. Eles podem também contribuir para solucionar esta crise humanitária e de direitos humanos, apoiando um esforço regional para acolher homens hoje presos na ilha, respondendo ao chamado feito pela CIDH em seu último relatório sobre o tema. Por anos, grupos de direitos humanos têm clamado pelo fechamento de Guantánamo e está na hora de que isto ocorra, como parte do tão necessário processo de responsabilização, verdade e reparação pelos crimes cometidos pelos Estados Unidos em nome da luta contra o terrorismo.

---

<sup>1</sup> Ver, por exemplo, reafirmação do compromisso do Presidente Obama de fechar Guantánamo durante uma coletiva de imprensa em Manila (nov/15), em: <http://www.miamiherald.com/news/nation-world/world/americas/guantanamo/article45460725.html>.

<sup>2</sup> Ver Ordem Executiva de janeiro de 2009, em: [https://www.whitehouse.gov/the\\_press\\_office/ClosureOfGuantanamoDetentionFacilities](https://www.whitehouse.gov/the_press_office/ClosureOfGuantanamoDetentionFacilities)

<sup>3</sup> Ver dados atualizados (de 21 de janeiro, 2016), em: <http://projects.nytimes.com/guantanamo>

<sup>4</sup> Ver Relatório da CIDH “Towards the Closure of Guantanamo”, em: <http://www.oas.org/en/iachr/reports/pdfs/Towards-Closure-Guantanamo.pdf>

<sup>5</sup> De acordo com dados de 21 de janeiro de 2016, há pelo menos 34 homens, quase todos lemenitas, nesta categoria.

## Assinaturas

1. Abogadas y Abogados para la Justicia y los Derechos Humanos (México)
2. Ação Educativa (Brasil)
3. Acción Solidaria en VIH/Sida (Venezuela)
4. Asociación Civil Fuerza, Unión, Justicia, Solidaridad y Paz (Venezuela)
5. Asociación MINGA (Colômbia)
6. Asociación para la Prevención de la Tortura – APT (Internacional)
7. Asociación Pro Derechos Humanos - APRODEH (Peru)
8. Asociadas por lo Justo - JASS (México)
9. Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude - ASBRAD (Brasil)
10. Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e Adolescente - ANCED (Brasil)
11. Capacitación social de Panamá (Panamá)
12. Center for Constitutional Rights (EUA)
13. Centro de Defesa da Criança e dx Adolescente Maria dos Anjos - CDCA/RO (Brasil)
14. Centro de Documentación en Derechos Humanos “Segundo Montes Mozo S.J.” (Ecuador)
15. Centro de Estudios Legales y Sociales (Argentina)
16. Centro de Justicia y Paz – Cepaz (Venezuela)
17. Centro para la Paz y los DDHH de la Universidad Central de Venezuela (Venezuela)
18. Centro Paranaense de Cidadania – CEPAC (Brasil)
19. Civilis Derechos Humanos (Venezuela)
20. Coalición de organizaciones por los derechos a la salud y la vida (Venezuela)
21. Conectas Direitos Humanos (Brasil)
22. Convite (Venezuela)
23. Equipo de Reflexión, Investigación y Comunicación de la Compañía de Jesús (Honduras)
24. Espacio Público (Venezuela)
25. Espaço Paranaense da Diversidade LGBT (Brasil)
26. Foro Universitário do Mercosul (Internacional)
27. Frente Ecuatoriano de Derechos Humanos (Ecuador)
28. Fundación Ensayos para el Aprendizaje Permanente – FEPAP (Venezuela)
29. Gabinete de Assessoria Jurídica as Organizações Populares – GAJOP (Brasil)
30. Geledés Instituto da Mulher Negra (Brasil)
31. Grupo de Estudos e Trabalho Mulheres Encarceradas (Brasil)
32. Grupo de Mulheres de San Cristóbal de las Casas (México)
33. Grupo Dignidade (Brasil)
34. Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – Ibase (Brasil)
35. Instituto Brasileiro de Diversidade Sexual – IBDSEX (Brasil)
36. Instituto de Defensa Legal - IDL (Peru)
37. Instituto de Defensores de Direitos Humanos – DDH (Brasil)
38. Instituto de Estudios Legales y Sociales del Uruguay – IELSUR (Uruguay)
39. International Federation for Human Rights – FIDH (Internacional)
40. International Justice Network (EUA)
41. International-Lawyers.Org (Internacional)
42. La Comisión Ecueménica de Derechos Humanos (Ecuador)
43. Laboratorio de Paz – LabPaz (Venezuela)
44. Latin America Working Group (EUA)
45. Ligue des droits et libertés (Canadá)
46. Movimiento Autónomo de Mujeres (Nicaragua)
47. Núcleo Especializado de Situação Carcerária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Brasil)
48. Observatorio de Derechos Humanos de la Universidad de Los Andes (Venezuela)
49. Observatorio Venezolano de Prisiones (Venezuela)
50. Pastoral Carcerária do Estado de São Paulo – CNBB (Brasil)
51. Plataforma Interamericana de Derechos Humanos, Democracia y Desarrollo (Ecuador)
52. Provea (Venezuela)
53. Rede Gay Latino (Internacional)
54. SomosGay (Paraguay)
55. Terra Mater (Ecuador)
56. Unidad de Protección a Defensoras y Defensores de Derechos Humanos de Guatemala (Guatemala)
57. US Human Rights Network (EUA)
58. Venezuela Diversa (Venezuela)
59. Washington Office on Latin America (EUA)